



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.506, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a rescisão do Contrato de Trabalho do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender à solicitação da servidora pública municipal efetiva **ANA CECILIA VIEIRA DOS SANTOS**, protocolado nos termos do Processo Administrativo nº 6.596/2023, datado de 16/08/2023, na forma legal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho da servidora pública municipal efetiva **ANA CECILIA VIEIRA DOS SANTOS**, Professora, matrícula 008771-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – Os efeitos legais e administrativos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo passam a vigorar a partir de **31 de agosto de 2023**, conforme estabelecido em Requerimento (folha 02), integrante do Processo Administrativo referido neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo